



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

EDITAL Nº 001/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, através do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Tribunal TAC firmando entre Município de Conceição e Ministério Público Local, para tomadas das medidas cabíveis quanto as obrigações do IPTU LEGAL e sua devida execução dos títulos;

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);

Considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual estabelece como requisito essencial a implementação de diversas melhorias para o Município de Conceição – PB;

Considerando que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, propiciando o desenvolvimento municipal e melhores oportunidades aos cidadãos;

Faz publicar a presente EDITAL DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA, dos débitos inscritos em Dívida Ativa existentes na presente data em nome dos contribuintes relacionados no Relatório de Inscritos na Dívida Ativa, **ANEXO I**.

Notificados os contribuintes relacionados para regularizarem junto ao Setor de Tributos da Secretaria de Finanças, ou se tratando de pagamento já efetuado, apresentarem os comprovantes à repartição competente.

A notificação ao contribuinte deverá **conter de forma clara e objetiva de forma discriminada os valores, correções entre outros dados obrigatórios;**

Deverá o setor de finanças tomar as medidas cabíveis, para as devidas notificações, podendo distribuir em lotes para uma melhor organização e controle.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Aqueles que persistir nos débitos sem o devido pagamento, poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição nos **órgãos de proteção ao crédito**, ou ainda, **ação judicial de execução fiscal**, em conformidade com as Leis Municipais, e com as Leis Nacionais de Nº 6.830 de 1980 e Nº 9.492 de 1997.

A etapa de negociação administrativa ocorrerá entre o dia **01/06/2023 – até 30/06/2023**, findado esse prazo deverá a **Procuradoria Municipal** tomar as medidas inerentes para sua plena execução.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail tributosconceicaopb@gmail.com, bem como diretamente no Setor de Tributos do Município de Conceição, localizada no Complexo Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, s/nº, Centro, Conceição, Paraíba, CEP 58970-000.

Conceição, 24 de maio de 2023.


Samuel Soares Lavor de Lacerda
Prefeito Municipal


Francisco Soares das Neves
Secretário de Executivo de Finanças